



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2677, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

“Institui no Município de Cruz das Almas
a Semana Municipal do Lixo Zero.”

A Câmara Municipal de Cruz das Almas aprovou e eu, **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Cruz das Almas a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º- A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

- I- Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática os resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;
- II- Fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III- Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV- Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
- V- Incentivar o consumo consciente;
- VI- Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;
- VII- Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei n.º 027/2019, de autoria do Vereador Valter Lucas Pereira.”

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.